LEI Nº 655 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.976

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 90.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1- CÂMARA MUNICIPAL
1.1.Secretaria
3.1.1.1.-02- Desp. Var. C.Pessoal Civil. . .Cr$ 300,00
3.1.4.0. Encargos Diversos. . . . . Cr$ 3.000,00
4. FINANÇAS
4.2. Tesouraria
3.1.2.0- Material de Consumo. . . . . Cr$ 1.000,00
4.4. Contabilidade
3.1.2.0- Material de Consumo. . . . . Cr$ 6.000,00
3.1.3.0- Serviços de Terceiros . . . . . Cr$ 5.000,00
5. EDUCAÇÃO
5.1. Ensino de 1º Grau
3.1.3.0- Serviços de Terceiros. . . . . Cr$ 6.000,00
7. SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.1. Serviços de Estradas de Rodogagem Municipais
3.1.3.0-Serviços de Terceiros. . . . . Cr$ 10.000,00
7.2. Comunicações
3.1.1.1.-02-Desp.Var. C.Pessoal Civil. . . .Cr$ 300,00
8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8.1. Diversos Encargos Gerais do Município
3.2.5. Contribuição da Previdência Social
I.N.P.S - FGTS. . . . . Cr$ 58.400,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o recurso proviniente da - anulação das seguintes verbas do orçamento:

3. ADMINISTRAÇÃO
3.2. Material
4.1.4. Material Permanente. . . . . Cr$ 10.800,00
4. FINANÇAS
4.1. Tributação
3.1.4.0. Encargos Diversos. . . . . Cr$ 200,00
4.1.4.0- Material Permanente. . . . . Cr$ 6.000,00
4.2. Tesouraria
3.1.4.0- Encargos Diversos. . . . . Cr$ 8.000,00
4.4. Contabilidade
3.1.4.0- Encargos Diversos. . . . . Cr$ 8.000,00

5. EDUCAÇÃO
   5.1. Ensino de 1º Grau
      3.1.4.0-Encargos Diversos. . . . . .Cr$ 15.000,00
      3.2.1. Instituições Estaduais. . . . . .Cr$ 10.000,00
      4.1.4.0- Material Permanente. . . . . .Cr$ 15.000,00
   5.3. Ensino Supletivo
      3.1.2.0-Material de Consumo. . . . . .Cr$ 2.000,00
      3.1.3.0-Serviços de Terceiros. . . . . .Cr$ 3.000,00
      3.1.4.0-Encargos Diversos. . . . . .Cr$ 3.000,00
7. SERVIÇOS MUNICIPAIS
   7.5. Ruas e Avenidas
      3.1.1.1-02-Desp.Var.C.Pessoal Civil. . . .Cr$ 9.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE DEZEMBRO DE 1.976

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário